



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251



TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido no inciso art. 25, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, devidamente amparado pela Constituição Federal, art. 37, inciso XXI.

01.OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativa à folha de pagamento, compreendendo a capacitação e treinamento de servidores públicos que trabalham nas rotinas da execução da folha de pagamento, E-SOCIAL, DIRF, RAIS e SIAI DP, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

02. JUSTIFICATIVA: O presente Processo Administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara de Ouro Branco/RN, tendo em vista que o objeto acima citado é de suma importância para o andamento dos trabalhos da Câmara Municipal, no que se refere ao quadro funcional, além da necessidade de orientação e acompanhamento na confecção da folha de pagamento mensal, compreendendo a capacitação e treinamento de servidores públicos que trabalham nas rotinas da execução da folha de pagamento, E-SOCIAL, DIRF, RAIS e SIAI DP. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Tendo em vista que os serviços a serem contratados estão enquadrados no inciso II do art.25 da Lei nº 8.666, de 1993, e haja vista o disposto no art. 62 do mesmo diploma legal, o empenho de despesa terá força de contrato.

04. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada à Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN.

05. PRAZO: Os serviços serão recebidos mensalmente, pelo prazo de 03 meses e meio, iniciando no período de 16 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

06. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251



07. FORMA DE PAGAMENTO: Pago mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.

08. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Pela contratada: Prestar serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento, compreendendo a capacitação e treinamento de servidores públicos que trabalham nas rotinas da execução da folha de pagamento, E-SOCIAL, DIRF, RAIS e SIAI DP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Pela Contratante: Realizar os pagamentos mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.

09. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA: Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo, presidente da comissão permanente de licitação.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Presidente da CPL